



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 34/2026

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Arauá/SE;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos referidos autos, que determinou a suspensão, com eficácia imediata, dos efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE para o biênio 2027/2028, realizada em 16 de junho de 2026, bem como dos atos subsequentes especificamente destinados à efetivação e investidura da Mesa eleita naquela oportunidade;

CONSIDERANDO a determinação judicial para que a autoridade coatora se abstenha de conferir à eleição realizada em 16 de junho de 2026 qualquer efeito destinado ao exercício do mandato referente ao biênio 2027/2028, inclusive mediante posse, reconhecimento de exercício, transferência de atribuições ou prática de atos de transição;

CONSIDERANDO que a decisão judicial também determinou a suspensão, no caso concreto, de qualquer interpretação do art. 38 do Regimento Interno que autorize a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio em data anterior ao mês de outubro do ano imediatamente precedente ao início do mandato;

CONSIDERANDO que a própria decisão esclarece que a medida não interfere no exercício das funções da atual Mesa Diretora até o término de seu mandato, em 31 de dezembro de 2026, nem impede a realização de nova eleição para a Mesa Diretora do biênio 2027/2028, desde que realizada a partir de 01 de outubro de 2026, observados o Regimento Interno e os princípios da publicidade e participação parlamentar;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de observância e imediato cumprimento das determinações emanadas do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Dar integral cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, determinando-se a suspensão dos efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE para o biênio 2027/2028, realizada em 16 de junho de 2026, nos exatos termos estabelecidos na decisão judicial.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 2º Ficam suspensos os atos subsequentes especificamente destinados à efetivação, investidura, posse, reconhecimento de exercício, transferência de atribuições ou transição para o mandato da Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028 decorrente da eleição realizada em 16 de junho de 2026.

Art. 3º Fica determinado que não sejam praticados atos administrativos ou regimentais que atribuam eficácia à eleição realizada em 16 de junho de 2026 para fins de exercício do mandato da Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028, enquanto vigente a determinação judicial.

Art. 4º Fica expressamente consignado que a presente Portaria não interfere no regular exercício das funções da atual Mesa Diretora, cujo mandato permanece vigente até 31 de dezembro de 2026, nos termos da decisão judicial.

Art. 5º Fica igualmente consignado que a presente Portaria não constitui impedimento à realização de nova eleição para a Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028, a partir de 01 de outubro de 2026, desde que observados o Regimento Interno, a decisão judicial e os parâmetros constitucionais de publicidade e participação parlamentar.

Art. 6º Determina-se à Secretaria-Geral da Câmara Municipal que dê ciência desta Portaria aos Vereadores, aos setores administrativos competentes e que promova sua publicação no meio oficial de divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal, para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Determina-se, ainda, a juntada de cópia desta Portaria aos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, para fins de comprovação do cumprimento da decisão judicial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas/SE, 22 de setembro de 2026.

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.